

PROJETO DE LEI nº 05/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.485.425,50 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 3.485.425,50 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA

4.4.90.51 – 4003 – Obras e instalações R\$ 300.000,00

4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e instalações R\$ 507.559,53

4.4.90.51 – (3) 1016 – Obras e instalações R\$ 300.000,00

4.4.90.51 – (3) 4004 – Obras e instalações R\$ 483.251,27

4.4.90.51 – (3) 4007 – Obras e instalações R\$ 481.104,00

15.451.0014.2.069 – Iluminação Publica

3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL

4.4.90.51 – 4008 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

4.4.90.51 – (3) 4008 – Obras e instalações R\$ 400.635,70

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 166.000,00

4.4.90.52 – (3) 4005 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 119.375,00

4.4.90.52 – (3) 4006 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 477.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 Recurso Livre R\$ 823.559,53
Fonte (3) 4008 Convenio 479 Santo Antonio R\$ 400.635,70
Fonte (3) 4004 CR 907633-2020 Av Castanheira R\$ 483.251,27
Fonte (3) 1016 Emendas Individuais R\$ 300.000,00
Fonte (3) 4007 CR 912259-2021 Asfalto R\$ 481.104,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22 Fonte 4003 Convênio Barracão Reciclável R\$ 300.000,00
4.24.22 Fonte 4008 Convênio 479/2021 Pav. Polied Sto Antonio R\$ 100.000,00
4.24.12 Fonte 4005 CR 901405/2020 Mini Escavadeira R\$ 119.375,00
4.24.12 Fonte 4006 CR 907579/2020 Escavadeira Hidráulica R\$ 477.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 07 de janeiro de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 005/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.485.425,50 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obra e para custeio iluminação pública nas Secretarias Municipais Desenvolvimento Urbano, Interior e Meio Ambiente, em conformidade com 4320/64.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07 de janeiro de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito